

## LEI Nº 3.845/2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a Festa de São José da Vila do Pará.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 214/2023, de autoria do Vereador Nailson Ramos da Silva por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a tradicional Festa de São José da Vila do Pará, que acontece todos os anos no mês de março.

**Art. 2º** Fica determinado que o evento seja organizado anualmente, e gerenciado pela “Paróquia de Nossa Senhora Aparecida”.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal possa oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE